

INFORMATIVO NEGOCIAL 2026_27 - RESUMO
TERMOS NEGOCIADOS
CCTs 2026-2027 E PR 2026:

Informamos, após concluídas as Negociações Sindicais para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho **2026-27**, cuja data-base é 1º de setembro, inclusive PR – Participação nos Resultados, para o ano de **2026**, com os sindicatos laborais convenientes representantes das categorias de Minérios e Rodoviários lotados nas empresas Distribuidoras de GLP. As principais cláusulas foram negociadas conforme abaixo:

1. CORREÇÃO SALARIAL:

A partir de **01.09.2026**, as empresas corrigirão os salários de seus empregados em **3,98%** (**Três vírgula noventa e oito por cento**) com base nos salários vigentes em **31.08.2026** (**observado o quanto consta da nova redação**).

Em **01/09/2026**, os pisos das categorias profissionais foram atualizados em **4,98%** (**Quatro vírgula noventa e oito por cento**) e passam a ser conforme abaixo:

1.1 Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo:

- a) R\$ 2.060,47 (Dois mil e sessenta reais e quarenta e sete centavos);
- b) R\$ 2.643,08 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos).

1.2 Trabalhadores em Transportes Rodoviários locados nas Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo:

- a) R\$ 2.409,25 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos);
- b) R\$ 3.209,17 (Três mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos);
- c) R\$ 3.721,02 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos);
- d) R\$ 4.498,65 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

2. PR – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A PR – Participação nos Resultados será de **180%** (**cento e oitenta por cento**), sobre os salários reajustados, mais o valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais), com pagamento da seguinte forma:

A 1ª parcela de **150%** (**cento e cinquenta por cento**), mais o valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos até o último dia útil do mês de outubro/2026.

Os **30% (trinta por cento)** restantes serão pagos em até 15 de janeiro de 2027, excepcionalidade em função do alto endividamento das famílias ocasionados, em certa medida, pelas Bets.

3. BENEFÍCIOS DA CONVENÇÃO COLETIVA

VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01/09/2026			
CESTA – BÁSICA, inclusive a extra	R\$ 851,23	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.392,36
VALE - REFEIÇÃO	R\$ 53,41	AUXÍLIO CRECHE	R\$ 499,61
AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL	R\$ 1.268,24	PRÊMIO BRIGADA	R\$ 171,56
VALE GÁS	R\$ 6,42	MULTA	R\$ 431,65

Promovidos ajustes redacionais nas seguintes cláusulas, conforme ata:

- **CLÁUSULA – REAJUSTE SALARIAL**
- **PARTICIPAÇÃO NOS REUSLTADOS 2026:**

4. RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS POR ESSA NEGOCIAÇÃO, CONSTANTES DAS CONVENÇÕES COLETIVAS EM VIGOR ATÉ 31.08.2026.

As cláusulas não alteradas da CCT passada ficam renovadas nos seus exatos termos e condições.

Sendo assim, para efeito de pagamento de salários e outros benefícios, as empresas ficam autorizadas a aplicar as condições deste aviso, na forma convencionada, efetuando os devidos reajustes e diferenças, condicionados ao comunicado de aceitação de proposta pelas entidades convenentes, até, no mais tardar, as 12h do dia **23 do mês corrente, após essa data e hora, as empresas ficam autorizadas, mediante recebimento de ofício, a efetuarem as atualizações e pagamento no mês seguinte.**

Permanecemos ao inteiro dispor para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026.



Bichara Koaique Neto

Coordenador da Comissão de Relações Trabalhistas do Sindigas